

22/6/91



0061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 581/91

Em 24 de Junho de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.894 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-22 como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de real estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Srª

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 9 4

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para se acrescentar - ZUD-22, como perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura visa atender ao pedido de GABRECRUZ - Indústria e Comércio de Artigos de Vestuário Ltda., constante do Processo Municipal nº 831/91.

Assim expondo, requero com fulcro nº Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.375/91
(24 DE JUNHO DE 1.991. 0063)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-22 -
como Perímetro da Zona de Uso Di
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº
1.813, de 20 de agosto 1.990, a ZUD-22, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Paulicéia, quadra E, Jar-
dim Virgínia, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha.

ÁREA: 9.713,30 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Terreno de forma triangular,
com frente para a Avenida Paulicéia, onde mede 183,00 m da frente
aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede
135,65 m, confrontando com propriedade da Gazeta, do lado esquer-
do mede 130,68m, confrontando com propriedade da Gazeta, perfazem
do uma área de 9.713,30 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversifi-
cado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outu-
bro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de junho de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 24/06/91

AS COMISSÕES DE:
Jurídica e Financeira
S.S. em 24/06/91


PRESIDENTE


PRESIDENTE